

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação

Número do edital: 01/2026

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente, Cristiane Baccin Bendo Neves, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de pós-graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), cumprindo carga horária de 12 horas semanais, conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 24/02/2026 a 08/03/2026, de 08:00:00 às 17:00:00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do <https://forms.gle/Jkusa4jpmHe8kWse8>.

1.2. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.3. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
------------------------	---	---	----------------------	---------------------------

• Compor as equipes didáticas constituídas por professores, estudantes de graduação e de pósgraduação. • Auxiliar os monitores de graduação no planejamento de práticas pedagógicas, desenvolvimento de metodologias ativas, recursos didáticos inovadores, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino-aprendizado-avaliação na graduação. • Auxiliar no diagnóstico de problemas no processo ensinoaprendizagem- avaliação da graduação. • Auxiliar no desenvolvimento e teste da eficácia de diferentes instrumentos desenvolvidos para avaliação dos alunos nas atividades práticas clínicas da graduação. • Auxiliar no desenvolvimento de material didático e recreativo disponibilizado em sala de espera para pais/filhos(as) nas clínicas da graduação. • Auxiliar no desenvolvimento e implantação de atividades interdisciplinares teórico-práticas para os monitores de graduação e estudantes de odontologia.	1	0	R\$ 550.00	3
--	---	---	---------------	---

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós- graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.3. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados no curso de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais (FAO/UFMG) que atendam aos seguintes critérios: - Demonstrarem interesse em atividades de iniciação à docência no ensino de graduação; Apresentarem perfil proativo, com responsabilidade e comprometimento no cumprimento das atividades designadas; - Possuírem conhecimentos e habilidades no uso de tecnologias e ferramentas inovadoras aplicáveis ao processo de ensinoaprendizagem; - Terem disponibilidade para dedicação de 12 (doze) horas semanais, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme as demandas do projeto; - Comprometerem-se a permanecer no projeto por, no mínimo, um período letivo completo. Serão considerados como diferenciais no processo de seleção, sem caráter eliminatório e sem ordem de prioridade: - Maior disponibilidade de horários compatíveis com as atividades das disciplinas vinculadas ao projeto; - Participação anterior em programas de monitoria de graduação, projetos

de iniciação científica ou projetos de extensão vinculados ao departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente (SCA); - Experiência acadêmica ou profissional na área de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Carta de Intenção em formato pdf, com no máximo 10 Mb, que descreva: seu potencial de contribuição ao PMG-SCA, eventual experiência prévia na realização de estágio docente ou participação anterior em programas de monitoria do SCA,
- g) Declaração do orientador em formato pdf, formalizando a anuência à participação do pós graduando no PMG-SCA, com no máximo 10 Mb,
- h) Currículo lattes

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- Avaliação da carta de intenção,
- Entrevista,
- Currículo lattes.

5.3. A seleção será realizada em: 09/03/2026 às 13:30:00

5.4. Local da Seleção: Sala de reuniões NDE

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 12/03/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais.

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no

prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail pmg.odontopediatria@gmail.com. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas (institucionais ou governamentais) pagas com recurso da UFMG.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.3. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.3.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.5. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.8. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Composição da Banca Examinadora

Presidente da Banca: Profa. Dra. Leticia Pereira Martins

Membros Titulares: Profa. Dra. Cristiane Baccin Bendo Profa. Dra. Fernanda de Moraes Ferreira Profa. Dra. Ivana Meyer Prado Profa. Dra. Raquel Gonçalves Vieira de Andrade

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Cristiane Baccin Bendo Neves
Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação